

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG**

CNPJ:18188219/0001-21

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA DISPENSA**



Diretoria de Trânsito e Transportes Públicos

Setor de: Gerência de Frota

DATA:04/01/2024

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:0000/2023

**1-OBJETO**

1.1- Dispensa para **REVISÃO EM GARANTIA DO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON PLACA: RUA:4126 ANO:2022/2022**, conforme especificação do presente Termo de Referência.

**2-JUSTIFICATIVA**

2.1- Aquisição de peças para Revisão em garantia de 70.000 KM MARCOPOLO/VOLARE V8L PLACA: RUA:4126 ANO:2022/2022, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento que é utilizado para fazer os serviços de Transporte público na cidade, visando a segurança dos motoristas e passageiros e ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo.

03-DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT	VLR TOTAL
--------------------------------	-------	--------	----------	-----------

**Revisão de 70.000 KM**

ITEM	DESCRIÇÃO	GD	IR/UNITÁRIO	QTD.	VLR.IPI	ICMS RET.	IR.TOTAL
6020006024006	EL84219999	01	158,27	1,00	0,00	0,00	158,27
6025001187005S	EL87089990	01	581,00	1,00	0,00	0,00	581,00
6012001078004S	EL87089990	01	32500	1,00	0,00	0,00	325,00
6007001744001	EL84219999	01	126,85	1,00	0,00	0,00	126,85
6007001743003S	FIL84219999	01	155,00	1,00	0,00	0,00	155,00
85W140	OL27101932	01	113,00	7,00	0,00	0,00	791,00
1400	OL27101932	01	43,00	11,00	0,00	0,00	473,00
ITEM	DESCRIÇÃO	GR	IR/UNITÁRIO	QTD.	VLR.IPI	ICMS RET	IR.TOTAL
	1101		220,00	1,00	0,00	0,00	220,00
	LUBRIFICAÇÃO 1100		550,00	1,00	0,00	0,00	550,00

SUB TOTAL R\$3.380,12

TOTAL DAS PEÇAS R\$2.610,12

TOTAL DOS SERVIÇOS R\$770,00

FRANQUIA R\$ 0,00

P.C.C (-) R\$0,00

ISS RETIDO R\$0,00

TOTAL LÍQUIDO DO ORÇAMENTO R\$3.380,12

**04-EMPRESA AUTORIZADA A FAZER O SERVIÇO**

\*AGRA MOTORS VEIC. LTDA MTZ BH CNPJ:04087116000160

**5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Nº De Reserva Orçamentária:

Dotação: Peças: 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017 Fonte:1500

R\$2.610,12(Dois mil seiscentos e dez reais e doze centavos))

Serviços: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017 Fonte:1500

R\$770,00(Setecentos e setenta reais)

Contador: \_\_\_\_\_

CRC/MG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF:
		DATA:
		ASSINATURA:

**07-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Rua Presidente Juscelino Kubitschek,7300 Agra Motors Com. Veic. LTDA –Mtz BH na cidade de Belo Horizonte.

7.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

7.3- Reparar, corrigir, substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

7.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

7.5- Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos materiais, devendo ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

7.6- Este serviço se trata de prevenção preventiva e corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

7.7- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

7.8- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e a modalidade a que pertence, e o número do empenho, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

7.9- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, servidora Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

7.10- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

7.11- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

7.12- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.13- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

7.14- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

7.15- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

#### **08- PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

#### **9-GARANTIA**

9.1 -Os itens acima descrito na relação de peças a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.



9.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional

**10-ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA**

10.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de Revisão em Garantia.

**11-NOME DO FISCAL DO CONTRATO**

Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 623.623.806.53

Local e data: São Lourenço, 05 de Janeiro 2024

Assinatura do Requisitante:

Nome: Jayson Matheus Rodrigues

Diretor de Trânsito e Transporte Público

CPF:

Jayson Matheus Rodrigues  
Diretor de Trânsito e  
Assinatura do Requisitante  
Decreto n.º 9.905

**AUTORIZAÇÃO:** Fica autorizada a realização de procedimentos par a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG

CNPJ:18188219/0001-21

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA DISPENSA



Diretoria de Trânsito e Transportes Públicos

Setor de: Gerência de Frota

DATA:05/01/2024

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:0000/2023

1-OBJETO

1.1- Dispensa para REVISÃO EM GARANTIA DO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON PLACA: RUU:2H90 ANO:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

2.1- Aquisição de peças para Revisão em garantia de 70.000 KM MARCOPOLO/VOLARE V8L PLACA: RUU:2H90 ANO:2022/2022, pertencente a Secretaria Municipal de Planejamento que é utilizado para fazer os serviços de Transporte público na cidade, visando a segurança dos motoristas e passageiros e ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo.

03-DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS	UNID.	QUANT.	VLR.UNIT	VLR TOTAL
--------------------------------	-------	--------	----------	-----------

Revisão de 60.000 KM

ITEM	DESCRIÇÃO	GD	IR/UNITÁRIO	QTD.	VLR.IPI	ICMS RET.	IR.TOTAL
6020006024006	EL84219999	01	158,27	1,00	0,00	0,00	158,27
6025001187005S	EL87089990	01	581,00	1,00	0,00	0,00	581,00
6012001078004S	EL87089990	01	32500	1,00	0,00	0,00	325,00
001744001	EL84219999	01	126,85	1,00	0,00	0,00	126,85
6007001743003S	FIL84219999	01	155,00	1,00	0,00	0,00	155,00
85W140	OL27101932	01	113,00	7,00	0,00	0,00	791,00
1400	OL27101932	01	43,00	11,00	0,00	0,00	473,00
ITEM	DESCRIÇÃO	GR	IR/UNITÁRIO	QTD.	VLR.IPI	ICMS RET	IR.TOTAL
	1101		220,00	1,00	0,00	0,00	220,00
	LUBRIFICAÇÃO 1100		550,00	1,00	0,00	0,00	550,00

SUB TOTAL	R\$3.380,12
TOTAL DAS PEÇAS	R\$2.610,12
TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$770,00
FRANQUIA	R\$ 0,00
P.C.C (-)	R\$0,00
ISS RETIDO	R\$0,00
TOTAL LÍQUIDO DO ORÇAMENTO	R\$3.380,12

**04-EMPRESA AUTORIZADA A FAZER O SERVIÇO**

\*AGRA MOTORS VEIC. LTDA MTZ BH CNPJ:04087116000160

**5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Nº De Reserva Orçamentária:

Dotação: Peças: 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017 Fonte:1500

R\$2.610,12(Dois mil seiscientos e dez reais e doze centavos))

Serviços: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017 Fonte:1500

R\$770,00(Setecentos e setenta reais)

Contador: \_\_\_\_\_

CRC/MG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF:
		DATA:
		ASSINATURA:

**07-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Rua Presidente Juscelino Kubitschek,7300 Agra Motors Com. Veic. LTDA –Mtz BH na cidade de Belo Horizonte.

7.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

7.3- Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

7.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

7.5- Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos materiais, devendo ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

7.6- Este serviço se trata de prevenção preventiva e corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

7.7- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

7.8- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e a modalidade a que pertence, e o número do empenho, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

7.9- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, servidora Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

7.10- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

7.11- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

7.12- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.13- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

7.14- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

7.15- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

#### 08-PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

#### 9-GARANTIA7

9.1 -Os itens acima descrito na relação de peças a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.



9.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional

**10-ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA**

10.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de Revisão em Garantia.

**11-NOME DO FISCAL DO CONTRATO**

Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 623.623.806.53

Local e data: São Lourenço, 05 de janeiro 2024

  
Roseane Ap. de Carvalho Forasteiro  
Gerente de Frota  
Decreto nº 8.101/24  
Assinatura do Requisiteante:

Nome: Jayson Matheus Rodrigues

Diretor de Trânsito e Transporte Público

CPF:

  
Assinatura do Requisiteante  
Jayson Matheus Rodrigues  
Diretor de Trânsito e  
Transporte Público  
Decreto nº 9.365

**AUTORIZAÇÃO:** Fica autorizada a realização de procedimentos par a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo: